



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 036/2023

16/05/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “LOTEAMENTO JABOTICABAL” APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 082/2020 DE 17 DE SETEMBRO DE 2.020.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul,

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de Loteamento Residencial denominado “LOTEAMENTO JABOTICABAL”, através do Decreto Lei Municipal nº 082/2020 de 17/09/2020 que caucionou como garantia de execução de obra o correspondente a 40,23 % (quarenta inteiros e vinte e três décimos por cento) da área dos lotes comercializáveis, de conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal 056/2014.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela **EXTRA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS – SCP LOTEAMENTO JABOTICABAL**, inscrito no CNPJ sob nº 27.810.973/0001-42, solicitando o descaucionamento total dos lotes haja vista a conclusão total das obras de infraestrutura no local;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu responsável, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti CREA PR 9.990/D, que atesta o cumprimento da execução total das obras, conforme **Termo de Vistoria de Recebimento de Obras**, de autoria do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam descaucionados os Lotes:

a) Lotes a seguir da Quadra 01 com a seguinte área:

Quadra nº 01

Lote nº 01 com 303,90 m² – matrícula nº 40.028;

Lote nº 02 com 203,95 m² – matrícula nº 40.029;

Lote nº 03 com 212,45 m² – matrícula nº 40.030;

Lote nº 04 com 221,10 m² – matrícula nº 40.031;

Lote nº 05 com 203,90 m² – matrícula nº 40.032;

Lote nº 06 com 203,90 m² – matrícula nº 40.033;

Lote nº 07 com 203,90 m² – matrícula nº 40.034;

Área descaucionada da quadra 01 = 1.553,10m².

b) Lotes a seguir da Quadra 02 com as seguintes áreas

Quadra nº 02

Lote nº 01 com 285,10 m² – matrícula nº 40.035;

Lote nº 02 com 200,00 m² – matrícula nº 40.036;

Lote nº 03 com 280,00 m² – matrícula nº 40.037;

Lote nº 04 com 280,00 m² – matrícula nº 40.038;

Lote nº 05 com 200,00 m² – matrícula nº 40.039;

Lote nº 06 com 295,20 m² – matrícula nº 40.040;

Área descaucionada da Quadra nº 02 = 1.540,30 m²

c) Lotes da Quadra 03 com as seguintes áreas:

Quadra nº 03

Lote nº 01 com 240,00 m² – matrícula nº 40.041;

Lote nº 02 com 200,00 m² – matrícula nº 40.042;

Lote nº 03 com 200,00 m² – matrícula nº 40.043;

Lote nº 04 com 200,00 m² – matrícula nº 40.044;

Lote nº 05 com 200,00 m² – matrícula nº 40.045;

Lote nº 06 com 244,50 m² – matrícula nº 40.046;

Lote nº 07 com 202,12 m² – matrícula nº 40.047;

Lote nº 08 com 200,00 m² – matrícula nº 40.048;

Lote nº 09 com 200,00 m² – matrícula nº 40.049;

Lote nº 10 com 200,00 m² – matrícula nº 40.050;

Lote nº 11 com 200,00 m² – matrícula nº 40.051;

Lote nº 12 com 240,00 m² – matrícula nº 40.052;

Área descaucionada da Quadra nº 03 = 2.526,62 m².

d) Lotes da Quadra 06 com as seguintes áreas:

Quadra nº 06

Lote nº 01 com 200,00 m² – matrícula nº 40.096;

Lote nº 02 com 200,00 m² – matrícula nº 40.097;

Lote nº 03 com 200,00 m² – matrícula nº 40.098;

Lote nº 04 com 200,00 m² – matrícula nº 40.099;

Lote nº 05 com 200,00 m² – matrícula nº 40.100;

Lote nº 06 com 200,00 m² – matrícula nº 40.101;

Lote nº 07 com 200,00 m² – matrícula nº 40.102;

Lote nº 08 com 200,00 m² – matrícula nº 40.103;

Lote nº 09 com 200,00 m² – matrícula nº 40.104;

Lote nº 10 com 200,00 m² – matrícula nº 40.105;

Lote nº 11 com 200,00 m² – matrícula nº 40.106;

Lote nº 12 com 240,00 m² – matrícula nº 40.107;
Lote nº 13 com 200,00 m² – matrícula nº 40.108;
Lote nº 14 com 200,00 m² – matrícula nº 40.109;
Lote nº 15 com 200,00 m² – matrícula nº 40.110;
Lote nº 16 com 200,00 m² – matrícula nº 40.111;
Lote nº 17 com 240,00 m² – matrícula nº 40.112;
Lote nº 18 com 240,00 m² – matrícula nº 40.113;
Lote nº 19 com 280,00 m² – matrícula nº 40.114;
Lote nº 20 com 280,00 m² – matrícula nº 40.115;
Lote nº 21 com 240,00 m² – matrícula nº 40.116;
Lote nº 22 com 240,00 m² – matrícula nº 40.117;
Lote nº 23 com 200,00 m² – matrícula nº 40.118;
Lote nº 24 com 200,00 m² – matrícula nº 40.119;
Lote nº 25 com 200,00 m² – matrícula nº 40.120;
Lote nº 26 com 200,00 m² – matrícula nº 40.121;
Lote nº 27 com 240,00 m² – matrícula nº 40.122;
Lote nº 28 com 200,00 m² – matrícula nº 40.123;
Lote nº 29 com 200,00 m² – matrícula nº 40.124;
Lote nº 30 com 200,00 m² – matrícula nº 40.125;
Lote nº 31 com 200,00 m² – matrícula nº 40.126;
Lote nº 32 com 200,00 m² – matrícula nº 40.127;
Lote nº 33 com 200,00 m² – matrícula nº 40.128;
Lote nº 34 com 200,00 m² – matrícula nº 40.129;
Lote nº 35 com 200,00 m² – matrícula nº 40.130;
Lote nº 36 com 200,00 m² – matrícula nº 40.131;
Lote nº 37 com 200,00 m² – matrícula nº 40.132;
Lote nº 38 com 200,00 m² – matrícula nº 40.133;

Área descaucionada da Quadra nº 06 = 8.000,00 m².

e) Lotes da Quadra 10 com as seguintes áreas:

Quadra nº 10

Lote nº 01 com 331,81 m² – matrícula nº 40.176;
Lote nº 02 com 219,75 m² – matrícula nº 40.177;
Lote nº 03 com 219,11 m² – matrícula nº 40.178;
Lote nº 04 com 218,47 m² – matrícula nº 40.179;
Lote nº 05 com 219,49 m² – matrícula nº 40.181;
Lote nº 06 com 223,26 m² – matrícula nº 40.182;
Lote nº 07 com 222,38 m² – matrícula nº 40.183;
Lote nº 08 com 223,46 m² – matrícula nº 40.184;
Lote nº 09 com 224,55 m² – matrícula nº 40.185;
Lote nº 10 com 222,45 m² – matrícula nº 40.186;
Lote nº 11 com 218,93 m² – matrícula nº 40.187;
Lote nº 12 com 215,40 m² – matrícula nº 40.188;
Lote nº 13 com 216,37 m² – matrícula nº 40.189;

Lote nº 14 com 210,76 m² – matrícula nº 40.190;
 Lote nº 15 com 207,90 m² – matrícula nº 40.191;
 Lote nº 16 com 208,98 m² – matrícula nº 40.192;
 Lote nº 17 com 227,97 m² – matrícula nº 40.193;
 Lote nº 18 com 245,73 m² – matrícula nº 40.194;
 Lote nº 19 com 243,08 m² – matrícula nº 40.195;
 Lote nº 20 com 240,44 m² – matrícula nº 40.196;
 Lote nº 21 com 237,80 m² – matrícula nº 40.197;
 Lote nº 22 com 235,15 m² – matrícula nº 40.198;
 Lote nº 23 com 284,60 m² – matrícula nº 40.199;

Área descaucionada da Quadra nº 10 = 5.317,84 m².

f) Lote da Quadra 12 com as seguintes áreas:

Quadra nº 12

Lote nº 01 com 694,40 m² – matrícula nº 40.215;
 Lote nº 02 com 312,00 m² – matrícula nº 40.216;
 Lote nº 03 com 408,00 m² – matrícula nº 40.217;
 Lote nº 04 com 300,00 m² – matrícula nº 40.218;
 Lote nº 05 com 300,00 m² – matrícula nº 40.219;
 Lote nº 06 com 720,49 m² – matrícula nº 40.220;
 Lote nº 07 com 420,00 m² – matrícula nº 40.221;
 Lote nº 08 com 306,80 m² – matrícula nº 40.222;
 Lote nº 09 com 259,60 m² – matrícula nº 40.223;
 Lote nº 10 com 259,60 m² – matrícula nº 40.224;
 Lote nº 11 com 391,60 m² – matrícula nº 40.225;
 Lote nº 12 com 367,50 m² – matrícula nº 40.226;

Área descaucionada da Quadra nº 12 = 4.739,99 m².

Total da área descaucionada equivalente aos 98 lotes descaucionados = 23.677,85 m² (vinte e três mil, seiscentos e setenta e sete metros e oitenta e cinco centímetros quadrados) num total de 40,23% (quarenta inteiros e vinte e três decímetros por cento) da área total dos lotes vendáveis.

| ITEM | DESCRIÇÃO | ÁREA (M2) | % |
|--|--|-----------|--------|
| 01 | ÁREA TOTAL CAUCIONADA NO DECRETO 82/2020 | 23.677,85 | 100,00 |
| 02 | ÁREA DESCAUCIONADA NO TVRPO | 23.677,85 | 100,00 |
| ÁREA TOTAL POSSÍVEL DE SER DESCAUCIONADA | | 23.677,85 | 100,00 |

Art. 2º - Para o descaucionamento da área citada no artigo anterior deverá o proprietário, às suas expensas, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do sul, Estado do Paraná.

Art. 3º - O descaucionamento dos lotes do artigo anterior é motivado pelo cumprimento de execução de infraestrutura, conforme Termo de Vistoria de Recebimento de

Obras, de autoria do engenheiro civil Lucas Kiyoshi Yamazaki, CREA nº 81.408/D, datado de 11 de maio de 2023, devidamente subscrito pelo secretário municipal de Obras e Urbanismo e que passa a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 16 de maio de 2023



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal